



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO DE MINAS GERAIS



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1 . Órgão solicitante

- | | |
|--|---|
| ☐ Gabinete do Prefeito | ☐ Secretaria da Educação |
| ☐ Procuradoria Geral | ☐ Secretaria da Fazenda |
| ☐ Secretaria de Administração e Governo | ☐ Secretaria do Meio Ambiente |
| ☐ Secretaria de Assistência Social | ☐ Secretaria de Obras e Urbanismo |
| ☐ Secretaria de Cultura | ☒ Secretaria de Saúde |
| ☐ Secretaria de Desenvolvimento Econômico | ☐ Secretaria de Transporte e Limpeza |
| ☐ Secretaria de Desportos | |

2. Organograma

12.003 Setor de Saúde

3. Objeto a ser contratado

3.1. Espécie

001 Material

3.2. Descrição

Aquisição de Receituaria B1 para atender a demanda da policlínica 1, de acordo com as especificações e quantidades determinadas abaixo e considerando numeração enivada pela VISA.

4. Quantidade a ser contratada / unidade de medida

80 Blocos de Receituário B1, numerado, 100x1, cor das folhas azul, capa em papel pardo, grampo e cola, medidas, com canhoto picotado 23,5x 8cm, canhoto destacável. Especifico para receitas controladas.

5. Justificativa para a contratação

Aquisição de Receituaria B1 para atender a demanda da policlínica 1 e seus paciente, considerando necessidade de receitas controladas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO DE MINAS GERAIS



6. Estimativa sumária de valor

R\$ 1200,00

7. Data pretendida para a conclusão da contratação

01/02/2025

8. A contratação pretendida está vinculada ou é dependente de outra contratação?

☐ Sim. Está vinculada à contratação Clique aqui para digitar texto.

☒ Não.

9. Grau de prioridade

Alta

DECLARO a veracidade das informações prestadas no presente documento de formalização de demanda.

DECLARO ainda, em atendimento ao art. 16, inciso II da Lei Complementar n. 101/2000; e ao art. 10 da Lei Municipal de n. 3.880, de 30 de agosto de 2023 (LDO) que a contratação/aquisição tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual, compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Lagoa da Prata, 15/01/2025

Nome: Cleonice Aparecida Dias

Assinatura: _____

Para uso da Comissão de Planejamento de Compras



Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata - MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SETOR DE PLANEJAMENTO E LOGISTICA



ESTUDO TECNICO PRELIMINAR BLOCO RECEITURARIO B1

1 – Informações básicas

Nº Processo Administrativo:

Data da solicitação: 25/03/2024

Áreas Requisitantes: **Policlínica I.**

2 - Alinhamento entre a contratação e o planejamento

Não se aplica

3 – Descrição da necessidade

Aquisição de Blocos de Receituários Médicos.

O MUNICIPIO DE LAGOA DA PRATA/MG, através das Unidades Requisitantes, pretende, fundamentado nos ditames da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº-----, adquirir os itens constantes nas Solicitações de compras com numeração **269/2024**, pois são importantes para oferecer um melhor atendimento aos usuários do SUS através de tratamento com medicamentos a serem aviados nos receituários a serem a serem adquiridos através do futuro processo licitatório.

4- Descrição dos requisitos da contratação

Os interessados na presente contratação deverão apresentar a documentação exigida no Edital, para fins de habilitação e contratação.

Para a execução do objeto desta Contratação, a(s) Contratada(s) deverá(ão) observar as seguintes condições:

- a) Os bens, objeto desta aquisição, devem atender às especificações técnicas e os quantitativos constantes na tabela prevista no Termo de Referência;
- b) Os impressos a serem entregues de forma parcelada, seguindo as orientações contidas na Autorização de Fornecimento.
- c) Os impressos cotados deverão estar de acordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

A CONTRATADA deverá entregar o objeto contratado conforme solicitação da CONTRATANTE, nos termos prescritos no Termo de Referência e Autorização de Fornecimento.



Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata - MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

SETOR DE PLANEJAMENTO E LOGISTICA

5 - Levantamento do mercado

O levantamento de mercado consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. Após a verificação do objeto demandando e dos requisitos da contratação (apresentados no neste TR) foi realizado o levantamento de mercado e identificou características:

I – O objeto demandado possui contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, ou seja, não se trata de demanda exclusiva ou estranha para o mercado;

II – O SRP é uma alternativa viável e bem conhecida entre as empresas do ramo;

III – Em razão da baixa complexidade do objeto demandado não será necessário a realização de audiência e/ou consulta pública, junto ao mercado para coleta de contribuições;

IV – Não se aplica a hipótese de locação dos bens demandados;

V- Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível como objeto pretendido.

VI- Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração.

VII- Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar.

VII- Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa.

IX- A aquisição do objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas.

X - Verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos materiais a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

6 - Descrição da solução como um todo

A solução mais viável disponível para atendimento da demanda é realizar prestação de serviços gráficos mediante Pregão eletrônico tipo Registro de Preço, tendo em vista que esta solução atende as necessidades contínuas, durante o prazo de vigência da ata, sem implicar em obrigatoriedade de contratação. Vale destacar que trata-se de serviços classificados como comuns, que possuem padrões de qualidade e que podem ser objetivamente definidos pelo Edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais no mercado, de



Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata - MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SETOR DE PLANEJAMENTO E LOGISTICA



modo que há várias empresas bem solidificadas no ramo, como demonstra o levantamento realizado pela responsável do departamento de compras, constante nos autos do processo.

Com isso, o processo licitatório obedecerá ao Sistema de Registro de Preço por intermédio do Pregão Eletrônico, sistema que se faz mais vantajoso a Câmara Municipal de Juruti em virtude de não vincular a Administração total, logo podendo viabilizar as contratações conforme as necessidades.

Após realizada a Licitação (SRP), as contratadas deverão efetivar a prestação do serviço conforme o prazo a ser definido no termo de referência, e emissão de nota de empenho, seguindo criteriosamente as descrições determinadas em tal termo, além das unidades de medida de acordo com a listagem de itens adquiridos

7- Estimativa das quantidades a serem contratadas

	material	quant.	Apresent.	Previsão para 2024	Valor médio unitário R\$	Valor médio total R\$
1	Receituário B1 numerado, 100x1, cor azul, capa em papel pardo, grampo e cola, medidas 23,5x 8cm, canhoto destacável. Especifico para receitas controladas.	80	Unid.	80	R\$6,90	R\$552,00

8 – Estimativa de valores

R\$552,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS).

9 - Justificativa para o parcelamento ou não da contratação

Como regra geral, exige-se o parcelamento do objeto sempre que isso se mostre técnica e economicamente viável (Art. 23, § 1º, Lei nº 8.666/1993). A esse respeito, o Tribunal de Contas da União editou a súmula nº 247, transcrita a seguir:

"É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades

1



Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata - MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

SETOR DE PLANEJAMENTO E LOGISTICA

autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade."

A divisibilidade é pressuposto técnico do parcelamento, sendo o aspecto econômico representado pelas vantagens obtidas com a divisão do objeto em itens, cuja economicidade é proporcionada pela redução de custos e despesas para a Administração contratante. Neste caso específico, o parcelamento por item, não afeta o objeto e aumenta a disputa.

10 – Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não se aplica

11 – Resultados pretendidos

Pretende-se realizar essa aquisição tendo em vista o atendimento das demandas dos setores requisitantes no período de 06 (seis) meses, isto é, durante a vigência do contrato decorrente deste processo de licitação.

São resultados a serem alcançados com a aquisição dos itens:

- Eficácia: a aquisição de tais produtos visa apoiar e possibilitar o cumprimento das competências dos diversos setores frente as demandas da comunidade.
- Eficiência: a referida aquisição propiciará maior agilidade no desempenho das atividades práticas, finalísticas, médicas desenvolvidas pelos profissionais médicos.
- Melhorar a qualidade e rapidez dos serviços públicos prestados à sociedade;

12- Providências previamente à celebração do contrato

Não se aplica

13- Possíveis impactos ambientais e tratamentos

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores quanto à sua atividade.

14 - Declaração de viabilidade



Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata - MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

SETOR DE PLANEJAMENTO E LOGISTICA



Esta equipe de planejamento declara VIÁVEL esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar sob o ponto de vista técnico e operacional, ficando a indicação da viabilidade legal, orçamentária e decisão quanto à contratação a cargo do setor e autoridade competente.

15- RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ETP

Cleonice Aparecida Dias
Setor de Planejamento e Logística



Sabrina Elen de Novaes
Secretaria Municipal de Saúde Lagoa da Prata-MG



Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata - MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SETOR DE PLANEJAMENTO E LOGISTICA



TERMO DE REFERÊNCIA BLOCO RECEITURARIO B1

1 – Definição do objeto

A referida compra tem por objetivo a aquisição de blocos de receituários b1, necessários para a manutenção das atividades médicas da Policlínica I, a disponibilidade dos referidos receituários é essencial para o atendimento aos pacientes do SUS atendidos nas unidades solicitantes.

2 - Fundamentação da contratação

2.1 - Descrição da necessidade da contratação;

Conforme informações e conclusões presentes no Estudo Técnico Preliminar, fundamentado nos ditames da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº _____, a presente contratação tem como justificativa a importância e essencialidade da melhoria para os atendimentos realizados nos setores vinculados à Sec. De Saúde, e com essa premissa em mente a aquisição dos blocos de receituário é primordial para complementar um atendimento de qualidade a população de Lagoa da Prata. Justifica -se, ainda, a necessidade uma vez que os receituários são utilizados para tratamentos de pacientes do SUS em grande parte através de medicamentos de uso contínuo, não podendo portanto ter sua interrupção.

2.2 - Demonstração da previsão da contratação no pca;

Não se aplica

2.3 - Levantamento de mercado e 2.4- estimativa das quantidades

	material	quant.	Apresent.	Previsão para 2024	Valor médio unitário R\$	Valor médio total R\$
1	Receituário B1 numerado, 100x1, cor azul, capa em papel pardo, grampo e cola, medidas 23,5x 8cm, canhoto destacável. Específico para receitas controladas.	80	Unid.	80	R\$6,90	R\$552,00

R\$552,00 (quinhentos e cinquenta e dois reais).

2.5 Justificativas para o parcelamento ou não da contratação



Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata - MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

SETOR DE PLANEJAMENTO E LOGISTICA

Como regra geral, exige-se o parcelamento do objeto sempre que isso se mostre técnica e economicamente viável (Art. 23, § 1º, Lei nº 8.666/1993). A esse respeito, o Tribunal de Contas da União editou a súmula nº 247, transcrita a seguir:

"É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade."

A divisibilidade é pressuposto técnico do parcelamento, sendo o aspecto econômico representado pelas vantagens obtidas com a divisão do objeto em itens, cuja economicidade é proporcionada pela redução de custos e despesas para a Administração contratante. Neste caso específico, o parcelamento por item, não afeta o objeto e aumenta a disputa.

2.6 - Demonstrativo dos resultados pretendidos com a contratação,

Pretende-se realizar essa aquisição tendo em vista o atendimento das demandas dos diversos setores e unidades da Secretaria de Saúde no período de 12 (doze) meses, isto é, durante a vigência do contrato decorrente deste processo de licitação.

São resultados a serem alcançados com a aquisição dos itens:

- Eficácia: a aquisição de tais produtos visa apoiar e possibilitar o cumprimento das competências dos diversos setores frente as demandas da
- Eficiência: a referida aquisição propiciará maior agilidade no desempenho das atividades práticas, finalísticas, administrativas desenvolvidas pelos servidores
- Melhorar a qualidade e rapidez dos serviços públicos prestados à sociedade;
- Garantir a execução das atividades médicas da instituição;

2.7 - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação;

Como já demonstrado no estudo técnico preliminar a adoção do sistema de Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas de material gráfico demonstra-se a mais adequada em razão da necessidade de contratações frequentes e eventuais, da dificuldade de precisar os quantitativos a serem utilizados pelas unidades de saúde requisitantes, e ainda, objetiva evitar a imobilização desnecessária de recursos e o seu consequente desperdício. Permite assim que a Administração



Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata - MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

SETOR DE PLANEJAMENTO E LOGISTICA



realize as suas contratações com racionalidade e de forma parcelada, com o devido respaldo legal.

2.8 - As normas legais e infra legais que amparam a contratação

Considerando que de acordo com o Art. 196, da Constituição Federal, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Considerando que um dos objetivos do Sistema Único de Saúde (SUS) é a assistência às pessoas por intermédio de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde, com a realização integrada das ações assistenciais e das atividades preventivas.

Considerando que os materiais solicitados são indispensável para a prestação dos serviços, promovendo o tratamento dos pacientes do SUS através dos medicamentos receitados.

3 - Descrição da solução como um todo

Conforme informações presentes no Estudo Técnico Preliminar, o objeto a ser adquirido possui padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão Eletrônico.

4 - Requisitos da contratação;

4.1. Poderão participar deste processo qualquer pessoa jurídica legalmente constituída que satisfaça as exigências do edital e seus anexos, preste serviço compatível com o objeto da Contratação e realize, efetivamente, o serviço ofertado.

4.2. Além da documentação exigida no Edital, os interessados na presente contratação deverão ainda atender aos requisitos e apresentar a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação e contratação:

a) Atestado de capacidade técnica (se for o caso) fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento de produto da mesma espécie do constante neste Edital.

b) Autorização de Funcionamento (se for o caso), emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

Para a execução do objeto desta Contratação, a(s) Contratada(s) deverá(ão) observar as seguintes condições:

a) Os bens, objeto desta aquisição, devem atender às especificações técnicas e os quantitativos constantes na tabela prevista no Termo de Referência;



Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata - MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SETOR DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA

- b) Os receiptuários deverão ser entregues de forma parcelada, conforme necessidade da Contratante, seguindo as orientações contidas na Autorização de Fornecimento
- c) Os receiptuários cotados deverão ser confeccionados de acordo com o modelo e numeração a serem enviados aos licitantes vencedores.

5 - Modelo de execução do objeto,

5.1 Das especificações do objeto:

Receiptuário B1 numerado, 100x1, cor azul, capa em papel pardo, grampo e cola, medidas 23,5x 8cm, canhoto destacável. Específico para receitas controladas.

Conforme modelos.

5.1.1 Das condições específicas de entrega:

I O endereço de entrega será indicado pela Contratante conforme especificação no futuro edital de licitação. Os carimbos deverão ser entregues conforme agendamento prévio, nos horários e locais determinados pela administração municipal. A entrega deverá ser executada de modo que não interrompam ou prejudiquem o andamento dos trabalhos nas Unidades/Órgãos

II A Nota Fiscal / Fatura deverá ser emitida/entregue junto com os produtos.

III A embalagem externa deve apresentar as condições corretas de utilização, sem sinais de violabilidade.

IV Em caso de irregularidade não sanadas pelo licitante vencedor, a Administração, por meio de seu representante, reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade competente para que sejam tomadas as providências legais pertinentes;

V Sendo necessárias providências por parte do FORNECEDOR, os prazos para pagamento serão suspensos e considerados os fornecimentos em atrasos, sujeitando-o à aplicação de multa sobre o valor considerado em atraso e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na lei, e no ato convocatório;

VI O fornecedor será responsável pela entrega e pelo descarregamento do objeto adquirido pela Secretaria Municipal de Saúde no local de entrega indicado na Autorização de Fornecimento;

5.1.2 Do transporte

I O acondicionamento e transporte do objeto dessa licitação deve ser feito dentro do preconizado para este produto e devidamente protegido do pó e impactos que venham a comprometer sua integridade.

5.1.3 Critérios de aceitabilidade do objeto

I Não será admitida a entrega de produto pela Contratada sem que esta esteja de posse da Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho ou outro instrumento



Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata - MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SETOR DE PLANEJAMENTO E LOGISTICA



similar respectivo e devidamente acompanhado dos documentos fiscais respectivos (Nota Fiscal/Fatura).

II O produtos fornecidos deverão corresponder às especificações e quantitativos constantes da Nota de Empenho de despesa, Autorização de Fornecimento ou outro instrumento similar;

III De posse dos documentos que devem acompanhar os produtos, objeto da licitação, será o mesmo recebido pelo servidor da Administração responsável, quando será verificado as especificações, a qualidade, e a quantidade, os preços e de outros dados pertinentes;

IV Quando do recebimento, o servidor da Administração ou comissão responsável, verificará se foram atendidas todas as exigências legais pertinentes e toda a observação específica no Edital e anexos;

VI Aprovando os produtos recebidos, após as verificações necessárias, o servidor ou comissão responsável, no prazo contido no edital, receberá os produtos, mediante recibo, o qual ratificará o recebimento do objeto.

VII Encontrando irregularidades no recebimento do objeto, o servidor ou comissão responsável, solicitará imediatamente que se promova as correções necessárias, sob pena de serem os produtos rejeitados e devolvidos, no estado em que se encontrarem;

VIII Na hipótese de irregularidades em relação aos carimbos confeccionados, a Administração somente o receberá em caráter definitivo, mediante termo circunstanciado, após as correções promovidas pelos FORNECEDORES e após a reavaliação realizada pela Administração, por intermédio quer do servidor encarregado, quer da comissão responsável;

5.2 Das obrigações das partes

5.2.1 Das obrigações da contratada

I Executar a entrega do objeto em conformidade com o detalhamento expresso neste Termo de Referência e no Edital da Licitação, observando rigorosamente as normas constantes neste instrumento e no edital;

II Assumir os ônus e responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo;

III Responsabilizar-se por todas as despesas, diretas e indiretas, e demais encargos de qualquer natureza, inclusive com pessoal de sua contratação, necessário à execução do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista;

IV Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais, causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à contratante ou a terceiros na execução do objeto do certame;



Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata - MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SETOR DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA

V Entregar os produtos solicitados dentro do prazo estabelecido, no horário e expediente determinados pela Administração Municipal;

VI Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções em relação às especificações do edital;

VII Os produtos deverão ser entregues mediante apresentação da Ordem de Fornecimento assinada pelo Setor de requisitante, enviada pela Secretaria Municipal de Saúde, juntamente com a nota fiscal eletrônica;

VIII As notas fiscais deverão conter o número do Processo licitatório, Ordem de Compra e Empenho, que devem constar na ordem de compra;

5.2.2 Das obrigações da contratante

I Proporcionar todas as facilidades para que o prestador possa cumprir suas obrigações;

II Rejeitar os produtos que não atendam às especificações deste Termo de Referência;

III Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais) / Fatura(s) da contratada, observando ainda as condições estabelecidas no edital de licitação;

IV Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades detectadas no referido produto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

V Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da contratada;

VI Efetuar o pagamento no prazo previsto, em até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos produtos efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo (a) CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da Ordem de Compra emitida

6 - Gestão do contrato e fiscalização,

6.1. Será designado pelo (a) Sr (a) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE SAÚDE um gestor do contrato

6.2. Serão designados responsáveis administrativos pela fiscalização da execução da entrega dos produtos, objeto deste contrato e nomeado(s) por portaria municipal, ao (s) qual(is) compete(m) o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato e ainda:



Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata - MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SETOR DE PLANEJAMENTO E LOGISTICA



6.2.1. Atestar, em documento hábil, o fornecimento e a entrega dos carimbos confeccionados e após conferência prévia do objeto contratado encaminhar os documentos pertinentes ao gestor para certificação;

6.2.2. Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;

6.2.3. Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram -se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

6.2.4. Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;

6.2.5 . Acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, destinado à execução do objeto contratado, relativamente à qualidade e quantidade necessárias e /ou previstas contratualmente;

6.2.6. Informar, em prazo hábil no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto do contrato ao gestor do contrato;

6.2.7. Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de fornecimento necessárias para a execução do objeto contratado;

6.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa vencedora do certame, pelos danos causados a Administração ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

6.4. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Administração, não elide nem diminui a responsabilidade da empresa quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão corresponsabilidade da Administração ou do servidor designado para a fiscalização;

6.5. À Administração não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos considerados inadequados.

6.6. Ao preposto da CONTRATADA competirá, entre outras atribuições:

6.6.1. Representar os interesses desta perante a Administração;

6.6.2. Realizar os procedimentos administrativos junto a Administração;

6.6.3. Manter a Administração informada sobre o andamento e a qualidade dos produtos fornecidos;

6.6.4 . Comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal do contrato com os esclarecimentos julgados necessários.



Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata - MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

SETOR DE PLANEJAMENTO E LOGISTICA

6.7. Observado o disposto no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, poderão ser aplicadas as seguintes sanções à CONTRATADA:

6.7.1. Advertência;

6.7.2. Multa compensatória entre [0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento)] do valor do contrato celebrado;

6.7.3. Impedimento de licitar e contratar;

6.7.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

6.7.5. O procedimento, hipóteses de descumprimento e aplicação das sanções seguirá os preceitos estabelecidos na Lei n. 14.133/21.

6.7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

6.7.7. A aplicação das sanções previstas no caput deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

6.7.8. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, no percentual de 10% da obrigação não cumprida.

6.7.9. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas. As sanções previstas nos itens 6.7.1, 6.7.3. e 6.7.4 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no item 12.1.2, nos termos do art. 156, § 7º, da Lei n. 14.133/21.

6.8. Não serão consideradas sanções e/ou penalidades os valores descontados em função do não cumprimento dos objetos ou de metas aprovadas.

7- Critérios de pagamento;

7.1 A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE;

7.1.1 Condições de pagamento: O pagamento será efetuado após a entrega dos produtos, no prazo a ser estabelecido pela Secretaria Municipal de Fazenda, contados da apresentação da Nota Fiscal, em 01 (uma) via e recibo para a conferência, entregue ao fiscal do contrato para demais providências, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação. As notas fiscais serão emitidas na proporção dos produtos efetivamente entregues no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo (a) CONTRATANTE, posteriormente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da Ordem de Compra emitida;



Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata - MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SETOR DE PLANEJAMENTO E LOGISTICA



7.2 Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, CNDT e o FGTS;

7.3 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento;

7.4 O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos entregues estiverem em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas, de acordo com o processo licitatório;

7.5 A CONTRATADA deverá encaminhar ao Setor financeiro, em até 05 dias úteis após o recebimento definitivo, a Nota Fiscal/Fatura, a fim de que sejam adotadas as medidas afetas ao pagamento;

7.6 A Nota Fiscal/Fatura correspondente será examinada diretamente pelo Fiscal designado pela CONTRATANTE, o qual somente atestará a execução do objeto e liberará a referida Nota Fiscal/Fatura para pagamento quando cumpridas, pelo FORNECEDOR, todas as condições pactuadas relativas ao objeto do presente Processo;

7.7 Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida pelo Fiscal ao FORNECEDOR e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE;

7.8 O SETOR FINANCEIRO /CONTRATANTE terá o direito de descontar, das faturas, quaisquer débitos da CONTRATADA em consequência de penalidades aplicada

8 - Forma e critérios de seleção do fornecedor;

8.1 Modalidade de licitação, modo de disputa e critério de julgamento;

8.1.1 A contratação para esta compra, objeto deste Termo de Referência, será na modalidade Pregão e tem amparo legal, integralmente, na Lei Federal nº 10.520/2002; Decreto nº 10.024/2019; Decreto Federal nº 7.892, de janeiro de 2013 e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações;

8.2 Possibilidade ou não de participação de consórcios, de cooperativas, de microempresas e de empresas de pequeno porte;

Possibilita a participação de pequenas e médias empresas em virtude da entrega ou fornecimento do bem ou serviço registrado ocorrer de forma parcelada.

8.3 Margem de preferência, se for o caso;

Não se aplica



Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata - MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

SETOR DE PLANEJAMENTO E LOGISTICA

8.4 Forma de adjudicação do objeto

Adjudicação por item

8.5 Requisitos para as habilitações jurídica, técnica, fiscal, social e trabalhista, e econômico-financeira;

8.5.1 Jurídica: comprovação de existência Jurídica e autorização para o exercício da atividade.

8.5.2 Técnica: Registro ou inscrição da empresa e do responsável técnico; Declaração formal de que terá disponível para a execução do objeto desta licitação profissionais com formação na especialidade exigida para a prestação de serviços e que todos os profissionais disponibilizados pela Licitante possuirão registro no competente conselho de classe. (Disponibilizar o número total de funcionários e escala); Atestado de Capacidade Técnica para execução dos serviços objeto desta contratação; Alvará Sanitário vigente emitido pela Vigilância Sanitária do Município; Alvará de Funcionamento emitido pelo Município;

8.5.3 Fiscal, social e trabalhista: a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ); a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei; a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

8.5.4 Econômico-financeira: Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais; Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

8.6 Critérios de aceitabilidade da proposta;

Compatibilidade com as especificações técnicas e com o valor estimado.

8.7 Critérios de desempate.

Especificados no edital

9 - Estimativas do valor da contratação,

9.1 Não será admitido preço inexecutável ou de valor zero;

9.2 A CONTRATANTE reservará para aquisição a quantia R\$552,00 (quinhentos e cinquenta e dois reais) com base no preço médio das cotações.

10 - Adequação orçamentária.



Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata - MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SETOR DE PLANEJAMENTO E LOGISTICA



875 - 12.003.10.301.1202.8034.3.3.90.30.00 Manutenção das Policlínicas I, II e Martins Guimarães – Atenção

11 – Resultados pretendidos

Garantir o bem-estar e qualidade de vida dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, através de tratamentos com medicação aviada nos receituários a serem adquiridos.

12- Providências previamente à celebração do contrato

Não se aplica

13- Possíveis impactos ambientais e tratamentos

Não se aplica

14 - Declaração de viabilidade

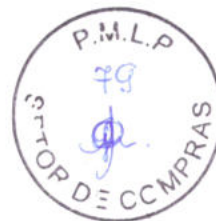
Com base nas informações levantadas declara-se a contratação viável

Cleonice Aparecida Dias
Setor de Planejamento e Logística



Sabrina Elen de Novaes
Secretaria Municipal de Saúde Lagoa da Prata-MG

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº002/2025

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público o AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA. Manifestação de interesse para Dispensa Eletrônica - **Processo Licitatório – 002/2025, Dispensa Eletrônica – 002/2025**, do tipo Menor Preço por Item. **Objeto: AQUISIÇÃO DE BLOCO RECEITURIO B1 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POLICLINICA I, PLANEJAMENTO PARA 06 (SEIS) MESES.** Limite de acolhimento das propostas: **dia 23/01/2025 às 07h30min. DISPUTA: 23/01/2025, das 08h00min às 11h00min,** na Plataforma de Licitações www.licitardigital.com.br. A documentação de Manifestação de interesse para Dispensa Eletrônica está disponível no site "www.lagoadaprata.mg.gov.br", mais informações na Prefeitura Municipal à Rua Joaquim Gomes Pereira nº825, Centro, Lagoa da Prata/MG, no horário de 12h às 18h. Tel.:(37) 3262-5302/ (37) 9 9136-0217 (Whatsapp).

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:E4013217

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 17/01/2025. Edição 3940
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>